



GABINETE DO VEREADOR DR EDUARDO ASSIS

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

PROJETO DE LEI Nº 429/2025 - de autoria do Vereador Diego Afonso, que “Cria o Programa de Prevenção e Controle de Diabetes para crianças de 4 a 12 anos matriculadas, ou não, na Rede Pública de Ensino Fundamental do Município de Manaus, e dá outras providências”.

PARECER

De plano é importante destacar que cabe a esta comissão analisar apenas questões pertinentes a legalidade dos Projetos de Leis, desta forma abrindo mão de qualquer análise de mérito do referido projeto.

A presente propositura visa instituir o Programa de Prevenção e Controle de Diabetes Infantil, voltado para crianças com idade entre 4 e 12 anos, matriculadas, ou não, na Rede Pública de Ensino Fundamental.

Em breve análise, nota-se que a propositura prevê obrigação ao órgão Municipal de Saúde - SEMSA, inclusive criando atribuições, atos que são privativos do chefe do Poder Executivo. Portanto, viola competência privativa do chefe do poder Executivo, pois interfere na organização dos órgãos da Administração direta, violando a legislação local, nos termos da Lei Orgânica de Manaus, *in verbis*:

LOMAN - Art. 59 Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

(...)

IV – criação, extinção e **organização dos órgãos da Administração** direta, indireta e fundacional do Município.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-2840 / 2841
www.cmm.am.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR DR EDUARDO ASSIS

Portanto, em que pese a brilhante iniciativa do nobre vereador, por manifesta violação a Lei Orgânica de Manaus, me manifesto **DESFAVORÁVEL** ao **PROJETO DE LEI Nº 429/2025**.

É o parecer.

Manaus, 04 de Novembro de 2025.

Vereador Dr. Eduardo Assis

Relator

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-2840 / 2841
www.cmm.am.gov.br

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR(A) EM 04/11/2025 11:21:37

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3E650E43001B037E . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

